



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2019

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2019 DECRETO LEGISLATIVO Nº2943/2019, DOM nº5822, 17/05/2019

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXON SOARES CIPRIANO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (BASE DE CONTRIBUIÇÃO E ALÍQUOTAS)
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TOTAL PARTE SEGURADO	RPPS: R\$ 4.540,87 RGPS:R\$ 4.116,17
TOTAL PARTE PATRONAL	RPPS: R\$ 6.563,62 RGPS:R\$ 9.026,33

### I. OBJETIVO E ESCOPO

O presente trabalho envolveu a verificação da existência de regulamentação, e do respectivo cumprimento, das bases e Alíquotas das contribuições previdenciárias desta Câmara Municipal, considerando os dois regimes em seu quadro funcional: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos.

### II. BASE LEGAL

O Regime Geral é regido pela Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99, Decreto nº 6.042/2007 e IN RFB nº 971/2009, os quais estabelecem como: (1) Alíquota patronal o percentual de 20% sobre o total a folha de pagamento e 1% referente ao RAT (Risco de Acidente de Trabalho); (2) Parte segurado os percentuais de 8%, 9% e 11%, conforme a remuneração do servidor (base de contribuição).

O Regime próprio de previdência (RPPS) é regido pela Lei nº 6.910/2013 e Lei 7644/2018, que estabelece: (1) Alíquota patronal de 15,90% sobre a remuneração dos servidores; (2) Alíquota parte segurado de 11% calculada sobre as parcelas remuneratórias que compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária.

### III. DA METODOLOGIA APLICADA

A presente análise envolveu a verificação das previsões legais (bases e alíquotas), com respectiva conferência de cálculos, segundo as informações constantes da seguinte documentação: contracheques, folhas de pagamento analítica e resumo das folhas de pagamento, GFIP e relatório de bases e valores do IPACI. Tudo conforme amostra abaixo e questões da matriz de planejamento em anexo.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

“Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## IV. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação das bases de contribuição e alíquotas aplicadas nos meses de abril/2019 e maio/2019.

## V – DA AMOSTRAGEM

A controladoria solicitou junto ao departamento de Recursos Humanos duas relações: (1) uma contendo somente o número das matrículas dos servidores efetivos; (2) e uma contendo o número das matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores.

Das relações fornecidas foi selecionada a amostra, segundo prévio Plano Amostral (papéis de trabalho), cujos critérios de seleção foram os seguintes:

a) Amostragem aleatória estratificada: Baseando-se na ordem numérica das duas relações contendo as matrículas dos servidores, selecionou-se a quarta matrícula a cada dez matrículas de cada relação, sendo que as matrículas foram divididas entre os meses de abril e maio de 2019, conforme segue:

**Mês de abril/2019:** matrículas dos efetivos (948 e 119); matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores (1778, 1779, 1259, 1909, 1918, 1890, 1844 e 1739).

**Mês de maio/2019:** matrículas dos efetivos (136 e 1008); matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores (1913, 1915, 1737, 1960, 1921, 1970, 1900 e 1794).

## VI – CONCLUSÃO

Da análise destes documentos, segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2019.

**FABIANA LOPES DOS SANTOS**  
Auditor Interno Público  
CRC 012163/O

**ANEXO I**  
**MATRIZ DE PLANEJAMENTO**

**OBJETIVO:** Verificar a gestão previdenciária conforme questões abaixo.

	<b>Item Tabela Referencial</b>	<b>Questões de Auditoria</b>	<b>Informações Requeridas</b>	<b>Fontes de Informação</b>	<b>Procedimentos de Auditoria</b>	<b>Possíveis Achados</b>
<b>Q1</b>	<b>2.5.2</b>	Existe base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS?	Existência de base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS.	-Lei 6.910/2013 Art.34 -Lei 7644/2018	Verificar a existência de Lei que regulamente a base de cálculo das contribuições previdenciárias -RPPS.	Ausência de Lei que regulamente a base de contribuição previdenciária- RPPS.
<b>Q2</b>	<b>2.5.2</b>	As contribuições para o RPPS estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de contribuição regulamentada?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS em conformidade com a regulamentação.	-Lei 6.910/2013 Art.34 -Lei 7644/2018  -Folhas pagamento Analítica  -Contracheques	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS estão em conformidade com a regulamentação.	Desrespeito à base de contribuição regulamentada no cálculo das contribuições previdenciária e das respectivas retenções.
<b>Q3</b>	-	As bases de cálculo das contribuições previdenciárias- INSS estão sendo calculadas e retidas respeitando a legislação vigente?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS em conformidade com a legislação.	- site: www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/ -Lei 8.212/91 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 -Tabela de Incidência de - Contribuição- RFB -Folhas Pagamento Analíticas - Contracheques	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS estão em conformidade com a legislação.	-Desrespeito à base de contribuição regulamentada, no cálculo das contribuições previdenciárias e respectivas retenções.

Q4	2.5.4	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais- RPPS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 6.910/2013 Art. 15. -Lei 7644/2018  -Folhas de Pagamento Analíticas -Contracheques -Relatório de Bases e valores do RPPS -Resumo folha Pagamento	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais  - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;
Q5	2.5.4	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais- INSS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 8.212/91 art.28 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 Art.214 -Tabela de Incidência de Contribuição - Site : <a href="http://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/">www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/</a> -Decreto 6.042/2007 -IN RFB 971/2009 Art.57 Inc. I e Art.72 inc. I -Folhas de Pagamento Analíticas -Contracheques -Resumo Folha Pagamento -GFIP	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais  - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;